

184

Lei nº1.349 de 24 de outubro de 1.980

Suplementa dotações do orçamento da Câmara

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

3.1.2.0. 01010012.01. Mat. de Consumo.....Cr\$	25.000,00
3.1.3.0. 01010012.01. Out. Serv. Ter. e Encarg.	55.000,00
	80.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), serão utilizadas as seguintes recursos:

a)- redução da dotação:

3.1.1.1. 01010012. 01 Pessoal Civil (R.P.)	74.429,00
--	-----------

b)- anulação da dotação:

3.2.5.9. 01010012. 01 Aux. Natalidade (R.P.)	5.572,00
---	----------

Total

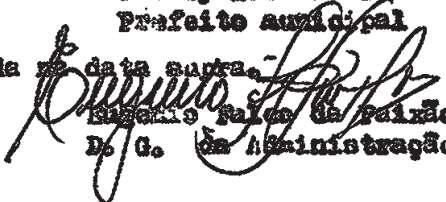
 80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga/das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 24 de outubro de 1980.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Roberto Sales de Pinho.
D. G. da Administração.